



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

DIRETORIA LEGISLATIVA

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea “h”, 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 99, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

(e-DOLM 20.10.2016 – N. 571, ANO IV).

INSERE o parágrafo 7.º no artigo 65 do Regimento Interno, dispondo sobre prazo diferenciado para o funcionamento de Comissão Especial de Frente Parlamentar.

Art. 1.º Insere novo inciso à redação do artigo 65, que passa a ter o seguinte teor:

“Art. 65. (...)

§ 7.º No caso de formação de Comissão Especial de Frente Parlamentar, o prazo de funcionamento será até o término da Legislatura.”

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de outubro de 2016.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO

Presidente

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU

1.º Vice-Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA

2.º Vice-Presidente

Ver. AMAURI BATISTA COLARES

3.º Vice-Presidente

Ver.^a CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE

Secretária-Geral

Ver. ISAAC TAYAH

1.º Secretário

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS

2.º Secretário

Ver. FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES

3.º Secretário

Este texto não substitui o publicado no e-DOLM de 20.10.2016 – Edição n. 571 Ano IV.



Diário Oficial Eletrônico

Legislativo Municipal

Manaus, quinta-feira, 20 de outubro de 2016.

Ano IV, Edição 571 - R\$ 1,00

Poder Legislativo

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III; 173, inciso IV; 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 360, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

CONCEDE a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao General de Exército Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira e dá outras providências.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao General de Exército Guilherme Cals Theophilo Gaspar de Oliveira, com base no artigo 173, inciso IV, do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de outubro de 2016.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU
1.º Vice-Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
2.º Vice-Presidente

Ver. AMAURI BATISTA COLARES
3.º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ISAAC TAYAH
1.º Secretário

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Secretário

Ver. FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 384D53C2000098C8. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



Papel

Papel, jornais, revistas e caixas em geral.



Plástico

Produtos descartáveis, embalagens de plástico, sacos e garrafas pet.



Metal

Latas de alumínio, tampas de garrafas e materiais de aço, em geral.



Vidro

Garrafas, frascos de vidro e materiais de vidro, em geral.

Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou, e eu PROMULGO, nos termos dos artigos 158, inciso III; 173, inciso IV; 229, do seu Regimento Interno; e artigos 23, inciso XX; e 68, da Lei Orgânica do Município de Manaus, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO N. 361, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

CONCEDE a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor José Roque Nunes Marques, Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Art. 1.º Fica concedida a Medalha de Ouro Cidade de Manaus ao senhor José Roque Nunes Marques, com base no artigo 173, inciso IV, do Regimento Interno, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à sociedade manauara.

Art. 2.º A Câmara Municipal de Manaus adotará todas as providências necessárias para a concessão da honraria.

Art. 3.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de outubro de 2016.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU
1.º Vice-Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
2.º Vice-Presidente

Ver. AMAURI BATISTA COLARES
3.º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ISAAC TAYAH
1.º Secretário

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Secretário

Ver. FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A6ADB1EA000098CD. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

DOAÇÃO DE SANGUE
PARA QUEM DOA SÃO ALGUNS MINUTOS,
PARA QUEM RECEBE É UMA VIDA INTEIRA.

Um pequeno gesto muda a vida de muita gente.



Faço saber que a Câmara Municipal de Manaus aprovou e eu promulgo, com base nos artigos 45, inciso II, e 67 da Lei Orgânica do Município de Manaus, combinados com os artigos 22, inciso II, alínea "h", 157, inciso II, e 229 do Regimento Interno, a seguinte:

RESOLUÇÃO N. 99, DE 18 DE OUTUBRO DE 2016

INSERE o parágrafo 7.º no artigo 65 do Regimento Interno, dispondo sobre prazo diferenciado para o funcionamento de Comissão Especial de Frente Parlamentar.

Art. 1.º Insere novo inciso à redação do artigo 65, que passa a ter o seguinte teor:

"Art. 65. (...)

§ 7.º No caso de formação de Comissão Especial de Frente Parlamentar, o prazo de funcionamento será até o término da Legislatura."

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 18 de outubro de 2016.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente

Ver. LUIS HIRAM MORAES NICOLAU
1.º Vice-Presidente

Ver. LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA
2.º Vice-Presidente

Ver. AMAURI BATISTA COLARES
3.º Vice-Presidente

Ver.ª CARMEM GLÓRIA DE ALMEIDA CARRATTE
Secretária-Geral

Ver. ISAAC TAYAH
1.º Secretário

Ver. REIZO FELÍCIO DA SILVA CASTELO BRANCO MAUÉS
2.º Secretário

Ver. FRANCISCO ASSIS SANTOS SOARES
3.º Secretário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: A09CC5D3000098C3. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N.º 016/2016-CPL/CMM.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do RELATÓRIO apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, com o objetivo na contratação de empresa para fornecimento de 37(trinta e sete) fardos mensais, de café torrado e moído sem misturas, tipo arábica, embalagem: tipo almofada, características adicionais: 1ª qualidade, aspecto cor, odor e sabor próprios, unidade de fornecimento: embalagens 20x250g, identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade não inferior a 12 meses, selo de pureza da Associação Brasileira e Indústria de Café – ABIC, pelo período de seis meses, totalizando 222 (duzentos e vinte e dois) fardos, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Manaus, conforme Termo de Referência (Anexo I), resultado do processo Administrativo n.º 2016.10000.10718.0.00645;

CONSIDERANDO a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

CONSIDERANDO, também a deliberação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Manaus, no processo referente ao Convite N.º 016/2016 - CPL/CMM;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a decisão da Comissão Permanente de Licitação constante no RELATÓRIO supramencionado;

II - ADJUDICAR as empresas **N GOMES EIRELI - ME CNPJ 19.945.996/0001-36**, por apresentar o menor preço, de R\$22.854,90(vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos) para fornecimento do material objeto do **Convite n.º 016/2016 – CPL/CMM**.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS, em 19 de Outubro de 2016.

Ver. MAURÍCIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO
Presidente da Câmara Municipal de Manaus

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE POR MAURICIO WILKER DE AZEVEDO BARRETO:57514240268 EM 20/10/2016 12:10:42

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 8531C73F00009A4B. CONSULTE EM: <http://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>

**TELEFONES DE
EMERGÊNCIA**

Polícia Militar	190
SAMU (Atendimento via telefone e Ambulância)	192
Corpo de Bombeiros	193
Defesa Civil	199

Em caso de acidente de trabalho ou qualquer outro tipo de emergência, tome as medidas necessárias e comunique o seu superior imediatamente.